



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ATO NORMATIVO Nº 01/2023

*“Dispõe sobre a adoção das regras dos decretos municipais de aplicação da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da GuarujáPrev, e dá outras providências.”*

**EDLER ANTONIO DA SILVA**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33 da Lei Complementar nº 179/2015, e suas alterações;

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

**Considerando** disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 5º, determinou que em sua aplicação devam ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** a necessidade de se aperfeiçoar procedimentos de gestão e fiscalização da execução dos contratos no âmbito da Administração Indireta da Autarquia Guarujá Previdência, como ferramentas de planejamento e gerenciamento das contratações;

**Considerando**, por fim, os Decretos Municipais publicados no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2023, páginas 07 a 12,

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5774-D4BC-CF9B-C620> e informe o código 5774-D4BC-CF9B-C620



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Este Ato Normativo visa a adoção das regras, no que couber, dos decretos municipais, publicados no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2023, páginas 07 a 12, de aplicação da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da GuarujáPrev.

**Parágrafo Único.** Ficam adotadas as regras e suas alterações posteriores, no que couber, dos decretos municipais, no âmbito da GuarujáPrev:

**a)** D E C R E T O nº 15.455, dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

**b)** D E C R E T O nº 15.460, regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Guarujá, e dá outras providências.

**c)** D E C R E T O nº 15.461, regulamenta o disposto no § 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, da equipe de apoio, e o funcionamento da Comissão de Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarujá.

**d)** D E C R E T O nº 15.464, dispõe sobre as regras, diretrizes e procedimentos de fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Guarujá tendo como base o Decreto Municipal n.º 14.875/2022, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e a Lei Federal n.º 14.133/2021, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guarujá, 29 de março de 2023.

(assinado digitalmente)  
Edler Antonio da Silva  
**Diretor Presidente**

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5774-D4BC-CF9B-C620> e informe o código 5774-D4BC-CF9B-C620



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5774-D4BC-CF9B-C620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 29/03/2023 10:26:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5774-D4BC-CF9B-C620>